



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL DE Nº 32 DE 10 DE MAIO DE 1.993

DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR,  
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ-ESTADO DE S. PAULO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ-ESTADO DE S. PAULO, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, 1(UM) TRATOR DE ESTEIRA USADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO ENTRE 1.985 A 1.989.

ARTIGO 2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A TRATAR COM O DETENTOR DA PROPOSTA VENCEDORA, O PREÇO E A FORMA DE PAGAMENTO.

ARTIGO 3º - A MÁQUINA ADQUIRIDA DE ACORDO COM A PRESENTE LEI, SERÁ INCORPORADA AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

ARTIGO 4º - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - EXECUTIVO

8 - RODOVIAS

84.4120.16995312.2 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 10 DE MAIO DE 1.993

DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR  
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ